



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.950/2018

Publicado

em 20/09/2018

Handwritten signature: Wanderléia Cütz

Designa servidor responsável pela fiscalização da execução de contrato, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao disposto no art. 67 da Lei das Licitações – Lei nº 8.666/93.

CONSIDERANDO o Memorando nº 068/2018, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, que solicita nomeação dos Srs. Darci Freire Leal e Marcio Campim Pionte Koski para fiscalização dos contratos nº 077/2018, 078/2018, 079/2018, 080/2018, 081/2018 e 082/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **DARCI FREIRE LEAL**, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador do CI/RG nº 1.075.927 SGPC/ES, inscrito no CPF sob o nº 015.389.837-29, residente e domiciliado à Rua Aurora, Bairro Leopoldina, Município de Vila Pavão/ES, CEP: 29.843-000, matrícula funcional nº 00057, por indicação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para acompanhar a execução dos contratos nº 077/2018, 078/2018, 079/2018, 080/2018, 081/2018 e 082/2018, celebrado com as empresas: J.F COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA – ME, G.I.S COMERCIAL SANTANA LTDA – ME, L.S MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA – ME, SUPERMERDACO SANTA ROSA LTDA – EPP, SUPERMERCADO SANTA HELENA LTDA, DA VILA COMERCIO LTDA – ME.

Art. 2º. Designar o servidor **MARCIO CAMPIM PIONTE KOSKI**, brasileiro, solteiro, encarregado de setor, portador da CI/RG nº 2.254.803/ES, inscrito no CPF sob o nº 121.171.187-04, residente e domiciliado à Rua Rodolfo Magewiski, s/n, Bairro Nova Munique, Vila Pavão/ES, CEP: 29.843-000, matrícula funcional nº 00057, por indicação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para, em conjunto com o servidor designado no artigo anterior, acompanhar a execução dos contratos nº 077/2018, 078/2018, 079/2018, 080/2018, 081/2018 e 082/2018, celebrado com as empresas: J.F COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA – ME, G.I.S COMERCIAL SANTANA LTDA – ME, L.S MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA – ME, SUPERMERDACO SANTA ROSA LTDA – EPP, SUPERMERCADO SANTA HELENA LTDA, DA VILA COMERCIO LTDA – ME.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º. À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para dar ciência ao servidor da presente Portaria e adotar as demais medidas cabíveis.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 20 dias do mês de setembro do ano de 2018.

Irineu Wutke

IRINEU WUTKE
Prefeito Municipal